CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 290/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo de licitação legal os seguintes bens:
1(um) automóvel Volkswagen Sedan 1.600, ano de fabricação - 1978, 65 HP, 4 cilindros, chassis nº BS-622.616, cor azul;
1(um) automóvel Volkswagen Sedan 1300-L, ano de fabricação 1977, 46 HP, 4 cilindros, chassis nº BJ-545.078, de cor branca;

Artº 2º - Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Sala da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC aos 13 de novembro de 1979

CIRIO MITTMANN
Presidente

SILVESTRE GANZERLA
1º Secretário

ALBANO LUIZ MENEGATTI
2º Secretário